

**Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes**



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

ANEXO XXI

DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO DA GO-437, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 54,88 KM, NESTE ESTADO.

DELIMITAÇÃO DAS FRAÇÕES DO OBJETO QUANTO À LIBERDADE PARA INOVAÇÃO METODOLÓGICA OU TECNOLÓGICA.

MAIO/2026

1. MOTIVAÇÃO

Em observância às recentes manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, especialmente no âmbito das Instruções Técnicas expedidas em contratações integradas, tem-se verificado a recorrente necessidade de explicitação das frações do objeto quanto à liberdade para inovação metodológica ou tecnológica, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, alíneas "b" e "c", da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, e visando conferir maior clareza, transparência e segurança jurídica aos instrumentos convocatórios, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA passa a adotar, como boa prática administrativa, a formalização de anexo específico destinado à delimitação das frações do objeto, distinguindo, de forma objetiva, as obrigações de resultado e as obrigações de meio no âmbito das contratações integradas.

Tal medida se insere no aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos de planejamento e governança das contratações públicas, em consonância com as diretrizes institucionais adotadas e com a utilização da matriz de alocação de riscos padronizada, permitindo explicitar, de maneira estruturada, os limites técnicos e as premissas imutáveis do anteprojeto, bem como os espaços em que se admite inovação por parte do contratado.

Para a presente contratação, que tem por objeto a **Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução da implantação e das obras de arte correntes da Estrada Vicinal Conhecida como Chapada das Covas, compreendendo o trecho entre o entroncamento da GO-010 e o entroncamento da GO-437, com extensão aproximada de 54,88 km, neste Estado**, o presente anexo consolida a delimitação das frações do objeto, servindo como instrumento orientador para a elaboração das propostas e para a adequada execução contratual.

2. DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO

A delimitação das frações do objeto foi estruturada de modo a refletir o grau de maturidade técnica do anteprojeto aprovado, as características verificadas em campo e a composição do orçamento referencial. Conforme registrado na **Nota Técnica nº 20/2026/GOINFRA/DPJ**, o anteprojeto foi objeto de vistoria técnica, análise das disciplinas e compatibilização dos apontamentos identificados, subsidiando a emissão do respectivo Termo de Aprovação pela Diretoria de Projetos Rodoviários – DPJ.

O Volume 1 – Relatório de Projeto evidencia que o anteprojeto contempla os principais elementos técnicos necessários à definição das premissas estruturantes da contratação, incluindo estudos de traçado, tráfego, topografia, geologia, geotecnia, hidrologia, meio ambiente, interferências, desapropriação, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, sinalização e obras complementares.

Destacam-se, como particularidades relevantes, o aproveitamento da estrada existente, a predominância de topografia plana, a atenção específica ao segmento de serra entre os km 16,4 e 21,5, os pontos com baixa declividade e acúmulo de água, as interferências com redes de energia elétrica e a necessidade de cuidado com áreas de vegetação nativa preservada. Tais elementos orientam a distinção entre as frações em que se admite inovação metodológica ou tecnológica e aquelas submetidas às premissas vinculantes do anteprojeto.

Nesse contexto, foi elaborado quadro específico de **Delimitação das Frações do Objeto**, no qual se identificam, de forma consolidada, os principais macrocomponentes da contratação — **projeto e compatibilização das disciplinas, geometria e traçado, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, condicionantes ambientais,**

interferências, desapropriações, metodologia executiva e administração/logística — classificando-os quanto à natureza da obrigação, ao grau de liberdade para inovação metodológica ou tecnológica e aos respectivos limites técnicos ou premissas imutáveis.

A delimitação proposta observa, simultaneamente:

- a) o nível de definição já estabelecido no anteprojeto, especialmente nas soluções geométricas, parâmetros estruturantes do pavimento e posicionamento das obras de arte corrente;
- b) a necessidade de detalhamento e refinamento a ser desenvolvido na fase de projeto básico e executivo, notadamente quanto às fundações das pontes, ao dimensionamento definitivo do pavimento e à compatibilização com os estudos ambientais complementares em andamento;
- c) a diretriz legal de distinção entre obrigações de resultado e de meio, conforme art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021;
- d) e as premissas de alocação de riscos estabelecidas na matriz de riscos do certame, especialmente quanto à logística de materiais, condições geotécnicas do subleito e distâncias de transporte definidas no anteprojeto.

Dessa forma, o quadro consolidado a seguir estabelece, de maneira objetiva, os limites entre inovação admitida e premissas imutáveis do anteprojeto, assegurando coerência técnica, previsibilidade contratual e aderência às diretrizes de governança aplicáveis à contratação integrada.

| DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO DA GO-437. EXT. RODOVIA: 54,88 KM | | | | |
|---|---|--------------------------------|-------------------------|--|
| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
| 1 | PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E COMPATIBILIZAÇÃO | Resultado com limites técnicos | Parcial | 1- Atendimento às premissas do anteprojeto aprovado; 2- Compatibilização entre geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem, OAC, sinalização, obras complementares, meio ambiente, interferências e desapropriações; 3- Observância às normas GOINFRA, DNIT, ABNT e demais normativos aplicáveis; |

**DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO
DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS
DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS,
COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO
DA GO-437.
EXT. RODOVIA: 54,88 KM**

| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
|------|---------------------------------|-----------------------|---|---|
| | | | | 4- Vedação à alteração de premissas estruturantes sem justificativa técnica e aprovação da Administração. |
| 2 | TERRAPLENAGEM | Resultado | Sim (Metodologia executiva) | 1- Atendimento às seções-tipo e plataforma definidas; 2- Observância aos volumes, notas de serviço e premissas do anteprojeto; 3- Atendimento aos parâmetros de compactação, estabilidade de taludes, cortes, aterros, empréstimos e bota-foras; 4- Compatibilização com as condições de relevo plano e ondulado identificadas; 5- Não alteração da faixa de domínio ou das áreas delimitadas sem aprovação da Administração. |
| 3 | SOLUÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO | Resultado | Sim (Solução tecnológica e estrutural) | 1- Atendimento à capacidade estrutural mínima; 2- Vida útil projetada; 3- Atendimento às normas GOINFRA/DNIT; 4- Atendimento às cargas de tráfego previstas; e |

**DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO
DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS
DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS,
COMPREENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO
DA GO-437.
EXT. RODOVIA: 54,88 KM**

| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
|------|--|--------------------------------|------------------------------------|--|
| | | | | 5- Compatibilidade com materiais e condições geotécnicas locais. |
| 4 | DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA | Resultado com limites técnicos | Parcial | <p>1- Manutenção da capacidade hidráulica;</p> <p>2- Atendimento às vazões de projeto;</p> <p>3- Tratamento adequado dos pontos com baixa declividade longitudinal e acúmulo de água;</p> <p>4- Compatibilização com greide, terraplenagem, pavimentação e obras correntes;</p> <p>5- Atendimento às condicionantes ambientais e normas técnicas vigentes;</p> <p>6- Vedação à redução da capacidade de escoamento prevista.</p> |
| 5 | OBRAS DE ARTE CORRENTES | Resultado | Sim (Solução estrutural) | <p>1- Preservação da finalidade hidráulica e funcional das estruturas;</p> <p>2- Atendimento às cargas normativas;</p> <p>3- Compatibilidade com o sistema de drenagem e com as bacias contribuintes;</p> |

**DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO
DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS
DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS,
COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO
DA GO-437.
EXT. RODOVIA: 54,88 KM**

| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
|------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|---|
| | | | | <p>4- Manutenção da capacidade hidráulica mínima prevista;</p> <p>5- Admissão de ajustes executivos tecnicamente justificados, desde que aprovados pela Administração.</p> |
| 6 | SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA | Resultado com limites técnicos | Parcial | <p>1- Atendimento integral ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;</p> <p>2- Atendimento aos padrões GOINFRA;</p> <p>3- Manutenção dos parâmetros de segurança viária definidos no anteprojeto.</p> <p>4- Compatibilização com geometria, interseções, acessos e condições operacionais da rodovia;</p> <p>5- Vedação à supressão de dispositivos indispensáveis à segurança dos usuários.</p> |
| 7 | OBRAS COMPLEMENTARES | Resultado com limites técnicos | Parcial | <p>1- Atendimento às soluções de cercas, defensas, recuperação vegetal, dispositivos de proteção, acessos, limpa-rodas e demais elementos previstos;</p> |

**DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO
DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS
DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS,
COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO
DA GO-437.
EXT. RODOVIA: 54,88 KM**

| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
|------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|---|
| | | | | <p>2- Compatibilização com faixa de domínio, acessos rurais e interferências locais;</p> <p>3- Preservação da funcionalidade e segurança do trecho;</p> <p>4- Admissão de ajustes de detalhamento, desde que justificados e aprovados pela Administração.</p> |
| 8 | PARÂMETROS GEOMÉTRICOS (TRAÇADO) | Meio | Não | <p>1- Manutenção da diretriz definida no anteprojeto;</p> <p>2- Preservação dos pontos de início e término do trecho;</p> <p>3- Observância às seções-tipo, faixa de domínio, classe da rodovia, raios, rampas e distâncias de visibilidade;</p> <p>4- Atenção ao segmento de serra entre os km 16,4 e 21,5;</p> <p>5- Observância às soluções de greide previstas para mitigação de pontos com baixa declividade e potencial acúmulo de água;</p> <p>6- Vedação à alteração substancial do traçado sem autorização da Administração.</p> |

**DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO
DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS
DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS,
COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO
DA GO-437.
EXT. RODOVIA: 54,88 KM**

| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
|-----------|--|--------------------------------|-------------------------|---|
| 9 | CONDICIONANTES AMBIENTAIS E ÁREAS DE EMPRÉSTIMO | Meio | Não | <p>1- Aderência às condicionantes ambientais e ao licenciamento;</p> <p>2- Observância às áreas delimitadas no anteprojeto;</p> <p>3- Cumprimento dos programas e medidas ambientais aplicáveis;</p> <p>4- Utilização de jazidas, areais, pedreiras, empréstimos e botaforas previstos no anteprojeto ou equivalentes devidamente licenciados, condicionada à demonstração de viabilidade técnica, ambiental e econômica;</p> <p>5- Vedação à ampliação de impactos ambientais ou alteração de áreas sensíveis sem autorização da Administração e dos órgãos competentes.</p> |
| 10 | INTERFERÊNCIAS E REALOCAÇÃO DE REDES | Resultado com limites técnicos | Parcial | <p>1- Identificação, validação e compatibilização das interferências existentes;</p> <p>2- Tratamento das redes de energia elétrica identificadas ao longo do trecho;</p> <p>3- Observância às diretrizes das concessionárias e órgãos competentes;</p> |

**DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO
DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS
DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS,
COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO
DA GO-437.
EXT. RODOVIA: 54,88 KM**

| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
|------|---|-----------------------|-------------------------|---|
| | | | | <p>4- Vedação à solução que comprometa segurança, funcionalidade, geometria ou prazo do empreendimento;</p> <p>5- Necessidade de aprovação prévia das soluções pela Administração e pelos responsáveis pelas redes afetadas.</p> |
| 11 | DESAPROPRIAÇÕES, FAIXA DE DOMÍNIO E ÁREAS AFETADAS | Meio | Não | <p>1- Observância às áreas afetadas e aos elementos de desapropriação definidos no anteprojeto;</p> <p>2- Compatibilização do projeto executivo com a faixa de domínio e limites cadastrais;</p> <p>3- Vedação à ampliação de áreas afetadas sem justificativa técnica e autorização da Administração;</p> <p>4- Eventuais ajustes deverão ser formalmente instruídos, tecnicamente justificados e submetidos às unidades competentes, sem autorização para alteração unilateral pela contratada.</p> |
| 12 | METODOLOGIA EXECUTIVA E SEQUENCIAMENTO | Resultado | Sim | 1- Cumprimento do prazo global e dos marcos contratuais; |

**DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO
DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS
DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS,
COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO
DA GO-437.
EXT. RODOVIA: 54,88 KM**

| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
|------|--|-----------------------|-------------------------|--|
| | | | | <p>2- Compatibilização entre projeto, liberação de frentes, terraplenagem, pavimentação, drenagem e OAC;</p> <p>3- Observância às normas de segurança, qualidade e controle tecnológico;</p> <p>4- Apresentação de planejamento executivo compatível com o cronograma e com o eventograma aprovado;</p> <p>5- Garantia de continuidade e produtividade das frentes de serviço.</p> |
| 13 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO E LOGÍSTICA | Resultado | Sim | <p>1- Garantia de estrutura técnica, operacional e administrativa suficiente à execução;</p> <p>2- Compatibilização de canteiro, mobilização, equipes, equipamentos e insumos com o cronograma;</p> <p>3- Responsabilidade pela eficiência logística e operacional;</p> <p>4- Observância às premissas de transporte, fontes de materiais e acessos previstas no anteprojeto;</p> |

**DELIMITAÇÕES DAS FRAÇÕES DO OBJETO
DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E DAS OBRAS
DE ARTE CORRENTES DA ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO CHAPADA DAS COVAS,
COMPREENDO O TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-010 E O ENTRONCAMENTO
DA GO-437.**

EXT. RODOVIA: 54,88 KM

| ITEM | FRAÇÃO DO OBJETO | NATUREZA DA OBRIGAÇÃO | LIBERDADE PARA INOVAÇÃO | LIMITES TÉCNICOS / PREMISSAS IMUTÁVEIS |
|------|------------------|-----------------------|-------------------------|---|
| | | | | 5- Manutenção da qualidade dos insumos até sua aplicação. |

NOTA 1: As frações classificadas como **obrigação de resultado** admitem **inovação metodológica** ou tecnológica, desde que mantidos os parâmetros de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade definidos no anteprojeto e nas normas técnicas aplicáveis.

NOTA 2: As frações classificadas como **obrigação de meio** exigem **aderência estrita às soluções previamente delineadas**, não sendo admitida alteração que modifique suas premissas estruturais ou condicionantes.

NOTA 3: No que se refere às áreas de empréstimo (jazidas) e às distâncias de transporte de materiais (DMT), esclarece-se que tais elementos integram as premissas do anteprojeto, não sendo objeto de inovação livre pelo contratado, ressalvada a possibilidade de utilização de jazidas equivalentes devidamente licenciadas, desde que mantidos os parâmetros de desempenho e viabilidade técnica da solução.

Eventuais variações nas distâncias de transporte, para mais ou para menos, são tratadas no âmbito da Matriz de Alocação de Riscos do certame, especialmente no risco relacionado à logística de materiais, observando-se:

I – que ganhos decorrentes de distâncias inferiores às estimadas no anteprojeto deverão ser revertidos em favor da Administração, por se tratarem de otimização de premissas previamente estabelecidas pela contratante, nos termos das diretrizes debatidas na Mesa Técnica nº 14/2025 do TCE-GO;

II – que acréscimos decorrentes de distâncias superiores às previstas no anteprojeto são de responsabilidade da contratada, conforme alocação definida na Matriz de Riscos Institucional, não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro.